



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador IZALCI LUCAS

REQUERIMENTO Nº DE - CPICHAPE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º da Constituição Federal, da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação da Senhora Celia Castedo Monastério, inspetora da AASANA à época do acidente, para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito.

O Plano de trabalho aprovado por esta Comissão Parlamentar de Inquérito prevê a oitiva de representante da Administración de Aeropuertos y Servicios Auxiliares a la Navegación Aérea – AASANA, da Bolívia. Sugerimos, pois, a inclusão da depoente na 7ª rodada de oitivas, a ser realizada em 24 de março de 2020, como representante da referida agência.

JUSTIFICAÇÃO

Conforme o plano de trabalho aprovado por esta Comissão Parlamentar de Inquérito, está prevista a oitiva de representante da Administración de Aeropuertos y Servicios Auxiliares a la Navegación Aérea – AASANA, da Bolívia. Contudo, sem prejuízo de outros nomes vinculados a essa agência, solicitamos a indicação de Celia Castedo Monastério para ser ouvida pela AASANA.

A inspetora da AASANA, Celia Castedo Monastério, já teve a oportunidade de prestar alguns esclarecimentos à Procuradoria Regional de Chapecó, quando afirmou que o dever de checar a existência de problemas no plano



de voo, das condições do avião e dos tripulantes, é dos inspetores da Direção Geral de Aeronáutica Civil da Bolívia – DGAC. Acreditamos que a oitiva da inspetora será de grande valia para o esclarecimento dos fatos investigados.

Sala da Comissão, 7 de fevereiro de 2020.

Senador Izalci Lucas
(PSDB - DF)



SF/20619.75103-08 (LexEdit)